

**AFINAL, EXISTE APOSENTADORIA INTEGRAL?**

Grande parte da doutrina afirma, de forma categórica, que atualmente não mais existe a aposentadoria integral, após a emenda constitucional 41/2003, entretanto, a Fundação Carlos Chagas cobrou este assunto na prova do TRF da 2ª Região, perguntando os requisitos para a aposentadoria integral. As questões são as seguintes:

**ANALISTA JUDICIÁRIO DO TRF – ÁREA ADMINISTRATIVA – 2007**

51. Manuela é analista judiciária do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Para se aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais, haja vista que não completou o período mínimo de contribuição, Manuela deverá ostentar as seguintes condições:

- (A) 05 anos de efetivo exercício no serviço público, 05 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e no mínimo 60 anos de idade.
- (B) 10 anos de efetivo exercício no serviço público, 05 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e no mínimo 60 anos de idade.
- (C) 10 anos de efetivo exercício no serviço público, 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e no mínimo 55 anos de idade.
- (D) 10 anos de efetivo exercício no serviço público, 05 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e no mínimo 65 anos de idade.
- (E) 15 anos de efetivo exercício no serviço público, 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e no mínimo 65 anos de idade.

Gabarito: B

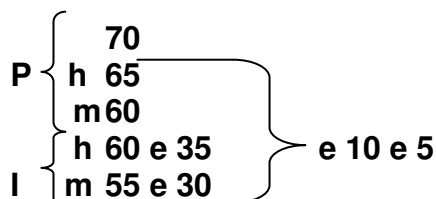
**ANALISTA JUDICIÁRIO DO TRF – ÁREA JUDICIÁRIA – 2007**

28. José exerce o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Para se aposentar voluntariamente, com proventos integrais, José deverá ostentar, NO MÍNIMO, as seguintes condições:

- (A) 10 anos de efetivo exercício no serviço público, 05 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, 60 anos de idade e 35 anos de contribuição.
- (B) 10 anos de efetivo exercício no serviço público, 05 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, 55 anos de idade e 30 anos de contribuição.
- (C) 10 anos de efetivo exercício no serviço público, 03 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, 60 anos de idade e 35 anos de contribuição.
- (D) 20 anos de efetivo exercício no serviço público, 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, 60 anos de idade e 30 anos de contribuição.
- (E) 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, 60 anos de idade e 30 anos de contribuição.

Gabarito: A

No meu livro Manual de Direito Administrativo é apresentado o seguinte esquema, com as regras de aposentadoria:



Isso significa que a aposentadoria será com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição nas 3 primeiras hipóteses; além da aposentadoria compulsória, aos 70 anos de idade, os homens se aposentam aos 65 de idade e as mulheres aos 60 de idade, desde que ainda tenham (nessas duas hipóteses) 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo. Essa foi a resposta para a questão 51 acima.

Além disso, haverá aposentadoria com **proventos integrais** ao tempo de contribuição quando o homem contar com 60 anos de idade e 35 de contribuição, e quando a mulher contar com 55 anos de idade e 30 de contribuição, desde que, em ambos os casos, ainda tenham no mínimo 10 anos de serviço público e 5 no cargo. Essa foi a resposta para a questão 28 acima.

Ocorre que, a partir da emenda constitucional nº 41, de 31/12/2003, o cálculo dos proventos deixou de ser feito em relação à última remuneração e, agora, é feito em relação à média das remunerações recebidas pelo servidor. Considerando então as hipóteses de aposentadoria Integral, temos que **antes** da emenda constitucional 41, o servidor se aposentava com proventos iguais a 100% da **última remuneração** e **após** a emenda 41 o servidor se aposenta com proventos iguais a 100% da **média das remunerações**. O que parte da doutrina tem afirmado é que acabou a aposentadoria integral no sentido de que não há mais a garantia de recebimento integral do valor da última remuneração.

**MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – 4ª EDIÇÃO – PROF. GUSTAVO MELLO KNOPLock – EDITORA CAMPUS ELSEVIER**

Para maiores detalhes, consulte o livro.  
Um abraço e até a próxima!